

**EDITAL PROEX Nº 24/2023 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O TREINAMENTO no Projeto de Extensão Nutrição e fertilização da cultura da palma de óleo: extensão universitária contribuindo na formação técnica de acadêmicos e palmicultores - Grupo NUTRIPALMA**

A Pró Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o treinamento no Nutrição e fertilização da cultura da palma de óleo: extensão universitária contribuindo na formação técnica de acadêmicos e palmicultores - Grupo NUTRIPALMA, código PJ002-2017, destinado aos graduandos do curso de *Agronomia* da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Campus *Belém*. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: [genutripalma@gmail.com](mailto:genutripalma@gmail.com)

**1. APRESENTAÇÃO:**

**1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

- 1.1.1. *Difusão do conhecimento científico e tecnológico da cultura da Palma de Óleo.*
- 1.1.2. *Integração dos meios empresarial, científico e acadêmico.*
- 1.1.3. *Promoção de rodadas de discussão sobre a nutrição e fertilização da cultura.*
- 1.1.4. *Capacitação dos discentes do grupo*

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 04 de setembro de 2023 e encerram no dia 08 de setembro de 2023.**

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar para o endereço de *email* [genutripalma@gmail.com](mailto:genutripalma@gmail.com) a documentação abaixo:

- 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX ou pelo Anexo I.
- 2.2.2. Comprovante de matrícula e Histórico escolar do acadêmico/candidato devidamente atualizado em PDF

2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

**3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

3.1. **São oferecidas 4 vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos *Agronomia da UFRA*.

3.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até *um mês*, a contardo resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de desistência dos primeiros classificados.

**4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de *Agronomia da UFRA*;
- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo coordenador do treinamento;

**5. DA SELEÇÃO:**

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada considerando o coeficiente de rendimento escolar.
- 5.2. A disponibilidade de 8 h (oito horas) semanais (não bolsista) e 20 h (vinte horas) semanais (bolsista), para realização do Treinamento.
- 5.3.** Antes iniciar a seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada uma palestra/apresentação do grupo NUTRIPALMA, objetivos, projetos e demandas, bem como um panorama geral da palma de óleo no estado do Pará.
- 5.4. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
  - 5.4.1. Análise da documentação encaminhada.
  - 5.4.2. Entrevista individual.
  - 5.4.3. Apresentação de artigo científico escolhido pelo grupo.
- 5.5. Serão critérios avaliados na entrevista e na apresentação: ética, pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia.
- 5.6. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **29 de setembro de 2023** no site da Pró Reitoria de Extensão e pelas redes sociais do grupo.

## **7. DA ATUAÇÃO:**

- 7.1. A carga horária mínima de atuação será de *até 8 horas semanais*.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de **01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024**, podendo haver prorrogação por igual período.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



---

*Emitido em 22/08/2023*

**EDITAL Nº 30/2023 - SPP (15.06.42.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/08/2023 14:05 )*

**BARBARA RODRIGUES DE QUADROS**

*DIRETOR - TITULAR*

*DDE (15.06.42.09)*

*Matrícula: 2895762*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **193a381ce5**